



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA DOS CARGOS DE MOTORISTA, MOTORISTA ÔNIBUS E MOTORISTA CAMINHÃO.

Tendo em vista os termos do Decreto Municipal nº 227/2011 de 08 de abril de 2011, que dispõem sobre anulação da prova prática do Concurso Público para os cargos de Motorista, Motorista de Ônibus e Motorista de Caminhão, a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, no uso de suas atribuições **Convoca os candidatos** relacionados na lista abaixo, para prestarem nova prova prática nos seguintes locais e horários:

Prova prática para os cargos de Motorista, Motorista Ônibus, Motorista caminhão:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
29/05/2011	08h	PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL – RUA MESSIAS DE SOUZA MACHADO 752, BAIRRO SANTA LUZIA – ABELARDO LUZ.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

1) Para o cargo de Motorista:

Inscrição	NOME
264	LEONARDO DE OLIVEIRA RIBAS
106	LUIZ CARLOS BETTINI DA LUZ
232	ROGERIO DE OLIVEIRA VAZ
890	LUIZ ALBERTO ZIGUER DE ALMEIDA
176	CLAUDELIR ARTUR ANDREIS
915	VANCLEI DOS SANTOS
967	CLEONICE MACHADO DOS SANTOS
1040	EDER EVALDO LEUZE
420	SERGIO TADEU DA SILVA
694	RICARDO PEREIRA RODRIGUES
828	KLEBER JOSÉ DOS SANTOS
367	DARCI BALDO
404	LEONIR ROSSATTO
718	GILMAR ANTONINHO BOGO
767	ADEMIR ANGELIN BOTTEGA
734	SIDNEI DOS SANTOS WEBER
430	EDSON LAVRATTI
588	LUCAS FELIPE CASAGRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA

820	ORLANDO ROCHA PERSCH
576	DANILO JOSÉ PARIS
346	FABIO ANDRE SCHWAAB
483	ANTONIO CARLOS DE LIMA
112	FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
133	ETACIR MORETTO
138	CLAUDEMIR DE SOUZA
435	GILMAR DE OLIVEIRA
721	CLEBERSON MORATO BAÚ
1039	ROBSON OILER ALVES

2) Para o cargo de Motorista de Ônibus:

Inscrição	NOME
104	CELSO DOMINGOS PASQUALI
199	NERI ANTONIO CARMINATTI
236	ALEXANDRE KOSIENSKI
250	GILSON SANDER
772	LUIZ CARLOS MEDEIROS
482	JOÃO CESÁRIO DE QUADROS CAMARGO
514	CESAR ARÃO MENEGAIS
988	ROBERVAL ROGERIO INVERNIZZI
417	DARCI DA FONSECA
822	ALTEMIR PIRES DA ROSA
419	PAULO LUCAS ALVES
743	ANTÔNIO ALVES DOS NASCIMENTO
784	JAIR PEREIRA MENDES
933	ORLANDO DE GODOIS
203	ILOIR RODRIGUES

3) Para o cargo de Motorista de Caminhão:

Inscrição	NOME
747	GILMAR JOILSON MEZZOMO
636	ALESANDRO FIGUEIREDO
050	FERNANDO SPEROTO
1004	DIEGO MULLER
295	OZIEL ESCHEMBACH
1057	DIEGO DAVI PERONDI
181	VILMAR NUNES GONÇALVES
1068	ALEXANDRO MIGUEL
748	ALDEMIR BORBA ALTENRATH
222	GENUIR RODRIGUES PEREIRA
089	MAURO FABRIS
785	VERONI WISNIESKI
757	KEITY CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
037	IVAIR POLETTTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA

873	CLEDISON ABATI
817	PEDRO ABATI

Abelardo Luz, SC, 16 de maio de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo I
PLANILHA DE AVALIAÇÃO

1. Na prova prática para o cargo de Motorista, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado.

VEÍCULO

I – Verificação do equipamento/veículo (pneus, água, óleo, bateria)

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom - 1,5 pontos
- () Regular – 1,0 ponto
- () Ruim - 0,5 pontos
- () Péssimo – 0,0 ponto

OBS.:.....

II – Habilidades ao operar o equipamento/veículo

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom - 1,5 pontos
- () Regular – 1,0 ponto
- () Ruim - 0,5 pontos
- () Péssimo – 0,0 ponto

OBS.:.....

III – Aproveitamento do Equipamento/veículo

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom - 1,5 pontos
- () Regular – 1,0 ponto
- () Ruim - 0,5 pontos
- () Péssimo – 0,0 ponto

OBS.:.....

IV – Produtividade

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom - 1,5 pontos
- () Regular – 1,0 ponto
- () Ruim - 0,5 pontos
- () Péssimo – 0,0 ponto

OBS.:.....

V – Técnica/Aptidão/Eficiência

- () Ótimo – 2,0 pontos

Tempo da prova

____m____s
() APTO
() INAPTO

Nota Pontuada

--

Nota Negativa

--

Nota Final

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA

- () Bom - 1,5 pontos
- () Regular – 1,0 ponto
- () Ruim - 0,5 pontos
- () Péssimo – 0,0 ponto

OBS.:.....

2. Da escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I. uma falta eliminatória: reprovação**
- II. uma falta grave: 02 (dois) pontos negativos**
- III. uma falta média: 01 (um) pontos negativo**
- IV. uma falta leve: 0,5 (zero cinco) ponto negativo**

2.1. Faltas Eliminatórias:

- a) Avançou a via preferencial; SIM () NÃO ()
- b) Entrou na contra-mão; SIM () NÃO ()
- c) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM () NÃO ()
- d) Avançou sobre o meio-fio; SIM () NÃO ()
- e) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM () NÃO ()
- f) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM () NÃO ()

2.2. Faltas Graves:

- a) desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM () NÃO ()
- b) não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM () NÃO ()
- c) não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo; SIM () NÃO ()
- d) não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; SIM () NÃO ()
- e) perdeu o controle da direção do veículo em movimento; SIM () NÃO ()
- g) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. SIM () NÃO ()

2.3. Faltas Médias:

- a) executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM () NÃO ()
- b) trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; SIM () NÃO ()
- c) interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM () NÃO ()
- d) fez conversão incorretamente; SIM () NÃO ()
- e) usou buzina sem necessidade ou em local proibido; SIM () NÃO ()
- f) desengrenou o veículo nos declives; SIM () NÃO ()
- g) colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM () NÃO ()
- h) usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM () NÃO ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA

- i) entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; SIM () NÃO ()
- j) engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM () NÃO ()
- l) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. SIM () NÃO ()

2.4. Faltas Leves:

- a) provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; SIM () NÃO ()
- b) ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; SIM () NÃO ()
- c) não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM () NÃO ()
- d) apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; SIM () NÃO ()
- e) utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo; SIM () NÃO ()
- f) deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; SIM () NÃO ()
- g) tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; SIM () NÃO ()
- h) cometeu qualquer outra infração de natureza leve. SIM () NÃO ()

Nota Final Geral

--

Observação: Opinião do técnico responsável pela avaliação:

ABELARDO LUZ – SC, de 2011.